



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 085/2015

Concede aposentadoria por tempo de contribuição,
com proventos integrais e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 02/05/2015, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal/88, à servidora **MARIA ANUNSSIAÇÃO DE JESUS**, matrícula nº 94-9, CPF nº 681.173.106-00, no cargo efetivo de Professora PEB I, Classe “ II “, Grau “ M”.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2015.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 04 de maio de 2015.


ANTÔNIO CARLOS VILELA
PREFEITO MUNICIPAL


DEIVISON RESENDE MONTEIRO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE